



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 007/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.224,43 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado a Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 – Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal
Projeto/Atividade: **1.0227 – Aquisição de Farinheira p/Sec.de Agricultura - Conv.nº 914060/2021**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.270000000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	99.891,10
4.4.90.52.00.00.250000000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.333,33
TOTAL		R\$	105.224,43

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

B.B – C/V 25.729-X AQUIS.EQUIP.FARINHEIRA CONV.14060/2021	R\$	105.224,43
--	------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Fevereiro de 2022

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 16 de Fevereiro de 2022.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 007/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade **“Aquisição de Farinha p/Sec.de Agricultura - Conv. nº 914060/2021”** junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de Repasse Federal e dos Cofres Públicos do Município.

A Proposta apresenta ações no sentido de apoiar e fomentar estruturas do sistema produtivo, no sentido de garantir a comercialização e fortalecimento das cadeias produtivas, gerando renda, melhor qualidade de vida, reduzindo as desigualdades assim alinhados com a preservação ambiental contidos no Plano Municipal de Agricultura Familiar e Indígena do Município.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal